



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 329/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 1105/2025
Em. 04/06/2025
AS PEREIRA
Responsável

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que seja instalada faixa elevada na Av. Gov. Jones dos Santos Neves, em frente à Farmácia Primavera, na Sede do Município de Conceição da Barra – ES, tendo como objetivo principal garantir a segurança dos pedestres e obrigar os motorista e motociclistas a reduzirem a velocidade e parar quando um pedestre estiver atravessando a faixa elevada.

JUSTIFICATIVA

A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo físico de moderação de tráfego e de segurança rodoviária onde o pavimento da pista é elevado até a altura da calçada, criando uma espécie de plataforma para os pedestres cruzarem a rua. Essa plataforma, geralmente com uma faixa demarcada, facilita a passagem dos pedestres e incentiva os motoristas e motociclistas a reduzirem a velocidade e dar preferência aos pedestres.

Ressalto também que Av. Gov. Jones dos Santos Neves é bastante movimentada, tanto por pedestres e ciclistas, quanto por crianças, indo ou voltando da escola, o que fatalmente poderão ser vítimas de atropelamento por motoristas e motociclistas que trafegam em velocidade incompatível para aquela via pública.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Constou no expediente

da 10ª Sessão Ordinária

do dia 07/08/25.

AS PEREIRA
Secretária Legislativa

AS PEREIRA
CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)

